



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO n° 62, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA
QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica
Municipal:

Tendo em vista a ocorrência do Feriado Nacional da PROCLAMAÇÃO DA
REPÚBLICA, na data de 15 de novembro de 2017 e tendo em vista o princípio da
economicidade que deve presidir as práticas governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 16 e 17 de novembro de
2017 (quinta-feira e sexta-feira), não havendo expediente nas repartições públicas
municipais.

Art. 2º - Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e
essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas obedecerem ao
escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2017.


RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO